

CLIENTE

FICHA TÉCNICA INFORMATIVA

| A Elementos de Identificação | | |
|--|-------------------------------------|--|
| 1 Identificação da Instituição Financeira | | |
| 1.1 | Denominação | Banco Comercial do Huambo, S.A. |
| 1.2 | Endereço | Av. da Independência nº 11-13 Huambo - Angola |
| 1.3 | Contactos | Telefone: + 244226431340 E-mail: geral@bch.co.ao |
| 2 Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável) | | |
| 2.1 | Denominação | N.A. |
| 2.2 | Endereço | N.A. |
| 2.3 | Contactos | N.A. |
| 3 Data da FTI | | |
| 22 de Setembro de 2023 | | |
| B Descrição das principais características do produto | | |
| 1 Tipo de Crédito | | |
| 1.1 | Designação Comercial do Produto | Crédito Automóvel |
| 1.2 | Categoria | Crédito a Empresas |
| 2 Montante total do Crédito | | |
| O montante mínimo para a concessão de um crédito automóvel é de o equivalente em Kwanzas a 10.000,00 USD à taxa de câmbio do dia publicada pelo BNA e o montante máximo para a concessão de um crédito automóvel é de o equivalente em Kwanzas a 200.000,00 USD à taxa de câmbio do dia publicada pelo BNA Limite máximo de crédito - 90% do valor da viatura | | |
| 3 Condições de utilização | | |
| O crédito será disponibilizado, após a aceitação pelo Cliente e pelo Banco das condições contratuais, mediante a apresentação do contrato devidamente assinado e autenticado pelo notário. A disponibilização do valor do crédito é efectuada pelo valor integral de uma só vez e creditado directamente na conta bancária do vendedor do automóvel. | | |
| 4 Duração do contrato (meses) | | |
| O contrato terá uma duração máxima de 48 meses e não será renovado automaticamente. | | |
| 5 Reembolso do crédito | | |
| 5.1 | Modalidade do reembolso | Normal |
| 5.2 | Regime de prestações | Prestações Constantes ou Mistas |
| 5.3 | Montante da prestação | $P = \frac{[(1+i)^n \times i]}{[(1+i)^n - 1]}$, em que P - prestação, D - Valor do Empréstimo, i - taxa e n - tempo. (Em anexo o plano financeiro para o montante solicitado) |
| 5.4 | Número de prestações (se aplicável) | Nº de prestações máxima - 48 meses |
| 5.5 | Periodicidade da prestação | Mensal/Trimestral/Semestral (Indicado no plano financeiro) |
| 5.6 | Imputação (se aplicável) | N.A. |
| 6 Contrato coligado (se aplicável) | | |
| 6.1 | Bem ou serviço | N.A. |
| 6.2 | Preço a pronto | N.A. |
| 7 Garantias | | |
| Garantias Obrigatórias | | Direito de propriedade sobre bens móveis, Aval, Seguro Automóvel |
| Garantias Negociáveis | | Cativo em depósitos ou títulos e Consignação de receitas |
| Nota: O Banco Comercial do Huambo reserva-se no direito de solicitar outras garantias. | | |

| 8 Reembolso antecipado | | |
|------------------------|----------------------------------|---|
| 8.1 | Comissão de reembolso antecipado | Reembolso Antecipado Parcial - 1,40% sobre o valor do reembolso efectuado Reembolso Antecipado Total - 2,80% sobre o valor do reembolso efectuado |
| 8.2 | Condições de exercício | O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, enviado ao cuidado do Banco Comercial do Huambo em papel ou noutra suporte duradouro. |

| C Custo do Crédito | | |
|------------------------------------|------------------------------|--|
| 1 Taxa de juro anual nominal (TAN) | | |
| 1.1 | TAN | [17,40%] |
| 1.2 | Regime de taxa de juro | Variável |
| 1.3 | Taxa de juro fixa | N.A. |
| 1.4 | Taxa de juro fixa contratada | N.A. |
| 1.5 | Indexante | LUIBOR 1 Mês A LUIBOR é uma taxa de juro baseada nas taxas de juro das operações de cedência de liquidez, em moeda nacional, de fundos não garantidos, realizadas entre bancos para a maturidade de 1 dia (overnight), e pela informação prestada pelos mesmos sobre as taxas de juro oferecidas e aceites para maturidades de 30 dias a 360 dias. A LUIBOR é calculada para as maturidades das operações de 1 até 360 dias e é divulgada diariamente pelo BNA (www.bna.ao) |
| 1.6 | Spread base | 7% a.a |
| 1.7 | Spread base contratado | 7% a.a |
| 1.8 | Outras Componentes | N.A. |

| 2 Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG) | | |
|--|--|--|
| TAEG: [22,85%] Calculada para um montante de 7.426.881 AKZ e por um período de 48 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos no preçário. | | |

| 3 Encargos incluídos na TAEG (preencher caso se trate de crédito ao consumo) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|-------|------------------|----------------------|---------------|-----------------------|----------------|---------------------------------|----------------|----------------------|---------------|---|---------------|---------------|----------------|---------------------------|--------------|
| 3.1 | Valor total dos encargos | Para um montante de 7.426.881 AKZ e por um período de 48 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 o valor total de encargos é de 4.022.061,55 AKZ. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2 | Discriminação dos encargos incluídos na TAEG | Para crédito no valor de 7.426.881 AKZ e por um período de 48 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023: <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>*Juro</td> <td style="text-align: right;">2 933 583,64 AOA</td> </tr> <tr> <td>*Comissão de análise</td> <td style="text-align: right;">20 000,00 AOA</td> </tr> <tr> <td>*Comissão de abertura</td> <td style="text-align: right;">259 940,84 AOA</td> </tr> <tr> <td>*Comissão de dossier de crédito</td> <td style="text-align: right;">111 403,22 AOA</td> </tr> <tr> <td>*IVA sobre Comissões</td> <td style="text-align: right;">54 788,17 AOA</td> </tr> <tr> <td>*Imposto Transferência de utilização para 48 meses - 0,4%</td> <td style="text-align: right;">29 707,52 AOA</td> </tr> <tr> <td>*Seguro anual</td> <td style="text-align: right;">606 771,00 AOA</td> </tr> <tr> <td>*Imposto Selo sobre juros</td> <td style="text-align: right;">5 867,17 AOA</td> </tr> </table> | *Juro | 2 933 583,64 AOA | *Comissão de análise | 20 000,00 AOA | *Comissão de abertura | 259 940,84 AOA | *Comissão de dossier de crédito | 111 403,22 AOA | *IVA sobre Comissões | 54 788,17 AOA | *Imposto Transferência de utilização para 48 meses - 0,4% | 29 707,52 AOA | *Seguro anual | 606 771,00 AOA | *Imposto Selo sobre juros | 5 867,17 AOA |
| *Juro | 2 933 583,64 AOA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| *Comissão de análise | 20 000,00 AOA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| *Comissão de abertura | 259 940,84 AOA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| *Comissão de dossier de crédito | 111 403,22 AOA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| *IVA sobre Comissões | 54 788,17 AOA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| *Imposto Transferência de utilização para 48 meses - 0,4% | 29 707,52 AOA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| *Seguro anual | 606 771,00 AOA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| *Imposto Selo sobre juros | 5 867,17 AOA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2.1 | Comissões de abertura de contrato (se aplicável) | 3,50% sobre o valor do crédito contratado | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2.2 | Comissões de processamento de prestações (se aplicável) | N.A. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2.3 | Anuidades (se aplicável) | N.A. | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | |
|---|--|--|
| 3.2.4 | Seguros exigidos (se aplicável) | Seguro Automóvel contra todos os riscos a favor do BCH |
| 3.2.5 | Impostos (se aplicável) | IVA 14% sobre comissões e IS de 0,3%, 0,4% ou 0,5% sobre a transferência de utilização (prazos <1ano, entre 1 a 5 anos, >5 anos) e IS 0,2% sobre os juros. |
| 3.2.6 | Comissões de intermediação de crédito (se aplicável) | N.A. |
| 3.2.7 | Custos conexos (se aplicável) | N.A. |
| | (i) Custos com contas de depósito à ordem | N.A. |
| | (ii) Custos com meios de pagamento | N.A. |
| | (iii) Outros custos | N.A. |
| | (iv) Condições de alteração dos custos | N.A. |
| 4 Contratos acessórios exigidos (se aplicável) | | |
| 4.1 | Seguros exigidos | Seguro Automóvel contra todos os riscos a favor do BCH. O seguro deverá ser contratado na Fidelidade Angola, através do Banco Comercial do Huambo |
| 4.1.1 | Coberturas mínimas exigidas | Valor total do crédito concedido |
| 4.1.2 | Descrição | |
| | (i) Custos com contas de depósito à ordem | N.A. |
| | (ii) Periodicidade de pagamento | Anual, sendo que é possível negociar outras modalidades |
| | (iii) Prémio de seguro previsível | Para crédito no valor de 7.426.881 AKZ, o prémio de seguro previsível é de 606.771 AKZ |
| | (iv) Outros custos de seguro | N.A. |
| 4.2 | Outros contratos exigidos | N.A. |
| 5 Vendas associadas facultativas (se aplicável) | | |
| | | N.A. |
| 6 Montante total imputado ao consumidor (se aplicável) | | |
| | | Para um montante de 7.426.881 AKZ e por um período de 48 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos no preçário, o montante total imputado ao consumidor é de 4.022.061,55 AKZ . |
| 7 Custos notariais (se aplicável) | | |
| | | Custo com a autenticação do contrato e assinaturas+ Imposto Selo. Estes serviços são a cargo do cliente e dependem do notário em que é realizado o serviço. |
| 8 Custos por falta de pagamento | | |
| 8.1 | Taxa de juro de mora | 4,00% |
| 8.2 | Regras de aplicação da taxa de juro de mora | Em caso de mora, total ou parcial do mutuário no reembolso do capital, no pagamento de juros ou de qualquer outra quantia devida, poderá o BANCO aplicar, sobre a quantia em mora e durante o prazo em que ela perdurar um acréscimo de 4% ao ano. |
| 8.3 | Outros encargos (se aplicável) | N.A. |
| 8.4 | Consequências da falta de pagamento (se aplicável) | <ul style="list-style-type: none"> - Em caso de Incumprimento, o BANCO reserva-se a faculdade de capitalizar juros remuneratórios correspondente a um período não inferior a seis meses e moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida, passando aquele a seguir todo o regime. - Sempre que em razão da mora, o Banco exija o pagamento imediato de todo o montante em dívida do empréstimo, o agravamento da taxa de juro incidirá sobre aquele montante e será aplicado a contar da data da carta em que tal exigência seja comunicada ao mutuário. - Em caso de incumprimento por causa imputável ao mutuário, o BANCO pode alterar a taxa de Spread aplicada a este Contrato, até ao máximo de 8% e a aplicar as prestações vincendas. - Perda ou venda forçada do bem financiado. - Comunicação da situação de incumprimento à Central de Responsabilidades de Crédito. |

| | |
|------------------------------------|--|
| D Outros aspectos jurídicos | |
| 1 | Direito de revogação O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do Aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito de contratos de crédito. |
| 2 | Rejeição do pedido O cliente deve ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta. |
| 3 | Cópia do contrato O cliente tem direito a obter gratuitamente uma cópia do contrato de crédito assinado. |
| 4 | Outros N.A. |
| 5 | Data e Prazo das condições da FTI As informações contidas nesta ficha técnica são válidas na presente data, excepto no caso de alterações legislativas ou regulamentares ou de acontecimentos fortuitos ou de força maior. As condições apresentadas ao cliente podem ser alteradas em Comité de Crédito. |